



**PROJETO DE LEI Nº 60/2023-L, DE 12/06/2023
AUTÓGRAFO Nº 5693/2023, DE 21/06/2023
LEI Nº
(De autoria do Vereador Diego Gouveia da
Costa – PSB)**

***Denomina “Rua Frank Vicente dos Santos”
via localizada no bairro do Taboão.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Frank Vicente
dos Santos” a via com 149,00 m de extensão por 10,00 m de largura, com
início na Rua Roque de Oliveira Santos, lado esquerdo distante 250,00 m da
esquina com a Rua Durval Villaça e término em propriedade particular

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 20ª Sessão Ordinária, de 21 de junho de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CROQUI — ANEXO À LEI Nº PROJETO DE LEI Nº 60/2023-L

